



CONTRATO N.º 332/2018

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 04.06.2018 (**CONTRATO Nº 162/2018**), constante de fls. 31 a 41, do Processo Administrativo nº 5397/2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A.**

Município de Volta Redonda, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº53, bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, neste ato representado pelo **SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA SR. FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 095371/0-6 expedida pelo CRC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.040.897-25, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e, de outro a **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A**, situada na Alameda Asia nº 164- 2º andar – Pólo Industrial Tamboré – Santana do Parnaíba- SP CEP : 06.543.312, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **Sr. VITTORIO DANESI**, italiano, casado, administrador de empresas, RNE nº 331048-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.292.718-99, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 162/2018**) firmado em 04.06.2018 relativo à **SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OUTSOURCING)**, com fundamento no processo administrativo nº **5397/2018**, **Pregão Eletrônico nº 024/2018**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações do instrumento convocatório, aplicando-se este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a redução do quantitativo, em 16,67% do valor total do contrato de impressoras instaladas nas dependências da Secretaria de Fazenda, como segue:

DE:

ITEM	Discriminação	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
2	Locação de impressora Tipo 2	12	R\$ 244,33	R\$ 2.931,96	R\$ 35.183,52
4	Locação de impressora Tipo 4	1	R\$ 518,33	R\$ 518,33	R\$ 6.219,96

PARA:

ITEM	Discriminação	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
2	Locação de impressora Tipo 2	10	R\$ 244,33	R\$ 2.443,30	R\$ 29.319,60
4	Locação de impressora Tipo 4	1	R\$ 518,33	R\$ 518,33	R\$ 6.219,96

NOTA: Foram reduzidas duas impressoras do tipo 2, com os respectivos números de série: 088WB07K6131CXN e 088WB07K6131DVN, ambas do DGA da Secretaria Municipal de Fazenda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls 64 e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso I alíneas "b" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
PROCURADORIA GERAL

Processo nº 5397/2018
Contrato nº 332/2018

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2018.


FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda
p/MUNICÍPIO


Vittorio Danesi
Diretor Presidente

VITTORIO DANESI
p/CONTRATADA

Fernando José Coutinho Martins
RG: 22.624.047-2
CPF: 159.187.768-77
Diretor Financeiro

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

